CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/05/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 82, de 2017.
SUBSTITUTIVO N° 01 DE 2017 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 2017.

PROPONENTE: Mazutti/ PSL
RELATOR: Damasceno Júnior / PSDC
EMENTA: Estabelece normas geais sobre o processo administrativo fiscal contencioso, institui o Conselho de Contribuintes e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I- FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposição apresentada tem o objetivo de contribuir com a matéria abalizada no projeto no que tange as garantias constitucionais dos contribuintes.

Neste ínterim, merece destaque a viabilidade do presente projeto, já que a matéria abordada não está no rol de competência privativa do Poder Executivo conforme o artigo 61 parágrafo 1° inciso II da Constituição Federal e artigo 44 parágrafo único da Lei Orgânica de Cascavel/ PR.

Cumpre enfatizar ainda, que as alterações trazidas não geram aumento de despesas ao projeto inicial, bem como, guarda pertinência temática.

Assim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais e legais a tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Relator	**Secretário**	**Membro**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 30 de maio de 2017.